SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

# PORTARIA Nº. 59/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.ª MARIA ANGÉLICA PEDRA GOMES SENA, matrícula nº. 356-1,** através do Processo Administrativo **nº 110/2026.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.68/78;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder e fixar a partir de **06 de novembro de 2026 em R$ 7.487,58 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.ª MARIA ANGÉLICA PEDRA GOMES SENA, matrícula nº. 356-1,** cargo de **PROFESSOR II** conforme Processo Administrativo **nº 110/2026**, com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Proventos** .....R$ 4.679,74
**Triênio (60%)** .....R$ 2.807,84
**Total** .....R$ 7.487,58

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de novembro de 2026.

*Renato dos Santos Timotheo*
*Diretor Executivo Interino*
*SJBPREV*

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:
06 / 11 / 2026.